



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.01/85

DE 04 de Junho de 1985

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 1983.

DR. JOSÉ VALTER MASCARIN, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, a vista do parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao processo TC-1956-84/4, as contas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, concernentes às suas administrações financeiras do exercício de 1983.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

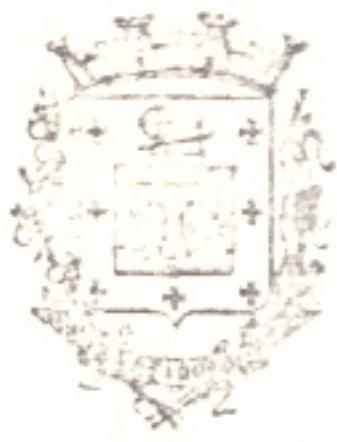
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de junho de ...  
1985.

*José Valter Mascarin*  
-DR. JOSÉ VALTER MASCARIN-  
-Presidente-

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 04 de JUNHO de 1985.

*José Gardizani*  
-JOSE GARDIZANI-  
-1º Secretário-

-000-000-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
BIÊNIO 1985/86

Ref. ao Projeto de Decreto Legislativo nº.01/85 - de 04 de junho de 1985

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o aspecto jurídico-redacional, visto haver condições para sua aprovação.

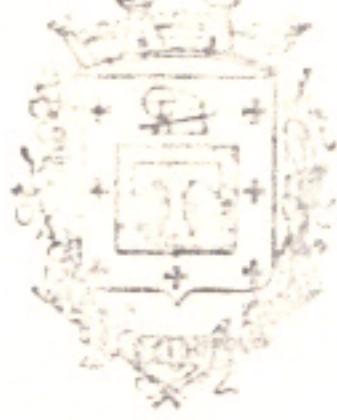
É o parecer.

Cordeirópolis, 04 de junho de 1985.

*Assinatura*  
Antônio Luiz Ciccolin - Presidente

*Gobec*  
Adelmo Botion - Membro

*mir*  
Irio Alves - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
BIÊNIO 1985/86

Ref. ao Projeto de Decreto Legislativo nº.01/85 - de 04 de junho de 1985

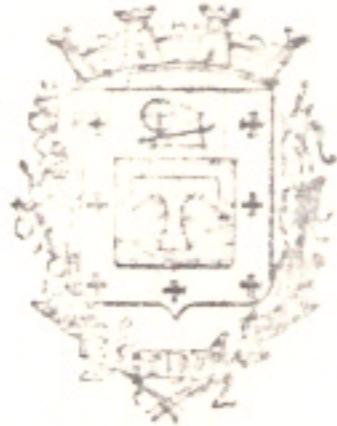
Analizando o Projeto de Lei em epígrafe, constatando que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o aspecto de obras e serviços públicos, visto haver condições para sua aprovação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 04 de junho de 1985.

Geraldo Bertanha - Presidente  
  
Otávio Tomazella - Membro

Sérgio Ap. Dalla Nucie - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
BIÊNIO 1985/86

Ref. ao Projeto de Decreto Legislativo nº.01/85 - de 04  
de junho de 1985

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o aspecto financeiro-organizatório, visto haver condições para sua aprovação.

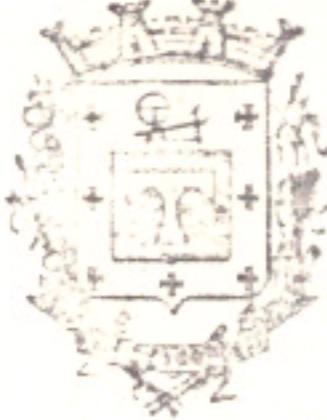
É o parecer.

Cordeirópolis, 64 de junho de 1955.

O. Tondzella  
Otávio Tondzella - Presidente  
G. Kiiler  
Geraldo Kiiler - Membro

Nelson Zanetti-Membro

P/OB



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BIÊNIO 1985/86

Ref. ao Projeto de Decreto Legislativo nº.01/65 - de 04  
de junho de 1985

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatando que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o aspecto de educação, saúde e assistência social, visto haver condições para sua aprovação.

E o parecer.

~~Correio Paulista~~, 04 de junho de 1965.

~~José Gervizani - Presidente~~

Adelio Botton-Membro

~~IVAN LALIĆ - MEMOIR~~



## Câmara Municipal de Cordeirópolis

ata do dia 04.06.85-continuação- fls.03-

legislativo foi aprovado por unanimidade, sem debate. Projeto nº.020/85-PMC- de 07 de maio de 1985 recebeu pareceres favoráveis de todas às Comissões Técnicas da Casa. Referido projeto de lei foi aprovado por unanimidade, sem debate. Projeto de Lei nº. 022/85, de 31.05.85 recebeu pareceres favoráveis de todas às Comissões Técnicas da Casa. Referido projeto de lei foi aprovado por unanimidade, sem debate. Projeto de Lei nº. 023/85, de 31.05.85 recebeu pareceres favoráveis de todas às Comissões Técnicas da Casa. Respectivo projeto de lei foi aprovado por unanimidade, sem debate. Projeto de Lei nº.024/85 de 31. 05. 85 recebeu pareceres favoráveis de todas às Comissões Técnicas da Casa. Respectivo projeto de lei foi aprovado por unanimidade, sem debate. Discussão e votação das contas municipais referentes ao exercício de 1983. Respectivas contas foram aprovadas por unanimidade, sem debate. Discussão e votação de requerimento 25/85 de 04. 06. 85, de autoria da bancada pemedebista. Houve manifestações dos autores do referido requerimento exarando a prelência de solicitações que deviam ser atendidas pelo Governo Estadual, chegando à um consenso de apoio da bancada pedessita ao requerimento, que será anexado a este, abaixo assinado a ser colhida da população. Referido requerimento foi aprovado por unanimidade. Discussão e votação de requerimento de Iolanda Biasoli de Mello, denunciando descumprimento de lei municipal. Nos termos dos pareceres dados pelas Comissões Técnicas da Casa, expondo motivos pelos quais à Câmara Municipal não tem competência para examinar o assunto, houve unanimidade de que a representação deve ser arquivada, cientificando a interessada dos termos dos pareceres. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, colocou ao plenário a necessidade de alteração da próxima sessão legislativa, do dia 18 de junho para o dia 20. Havendo concordância do plenário por unanimidade, ficou definido que a próxima sessão ordinária a ser realizada será no dia 20 de junho de 1985.

continua...



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

ata do dia 04. 06. 85 - cont. fls-04-

DR. JOSÉ VALTER MASCARIN  
-PRESIDENTE-

JOSÉ GARDIZANI  
-1º SECRETÁRIO-



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

DECRETO LEGISLATIVO Nº.01/85  
DE 04 DE JUNHO DE 1985

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 1983.

DR. JOSÉ VALTER MASCARIN, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, a vista do parecer prévio examinado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao processo TC-1956-84/4, as contas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, concorrentes às suas administrações financeiras do exercício de 1983.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 05 de junho de 1985.

*Mascarin*  
DR. JOSÉ VALTER MASCARIN  
-PRESIDENTE-

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 05 de junho de 1985.

*auxiliar*  
JOSE CARDIZANI  
1º Secretário